

21/03/17 *Arcais*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 064/2012

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 064/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAÇU e a Empresa CONSTRUTORA FREITAS ALMEIDA LTDA ME

I – PREAMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000, em Caçu GO, CNPJ nº 01.164.292/0001-60, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu gestor, Sr. Gilsoney Tiago da Silva, brasileiro, casado, agente público, CPF 776.977.661-91, com endereço residencial na Rua Ataliba Ribeiro, nº 822, centro, em Caçu GO.

1.2 – CONSTRUTORA FREITAS ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.107.878/0001-03, com sede na Rua Ildfonso Carneiro, 641, sala 01, centro, em Caçu GO, por seu representante legal, Sr. Murilo Freitas Martins de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, CI RG 4.285.446 DGPC GO, CPF 006.924.341-78, com base nas normas da Lei 8.666/93, assinam o presente termo Aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

DAS JUSTIFICATIVAS:

Este Sétimo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 064/2012 decorre:

- a) da previsão legal contida no inciso II, aliena "d", do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- b) do disposto na cláusula oitava, do Contrato Administrativo nº. 064/2012;
- c) da necessidade de conclusão do remanescente da obra, que há cinco anos ainda está em execução e não fora concluída;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reequilibrado o remanescente da planilha orçamentária então proposta e adjudicada, passando o valor reajustado da obra para R\$ 1.093.161,05 (hum milhão, noventa e três mil, cento e sessenta um reais, cinco centavos), com saldo remanescente de R\$ 569.212,20 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e doze reais, vinte centavos), referente ao valor incrementado de R\$ 33.268,55 (trinta e três, duzentos e sessenta e oito mil, cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento da prestação de serviços estão consignados na seguinte dotação:

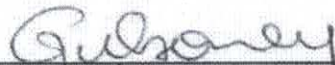
EXECUTIVO	15.451.0506.1.227 Construção Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
	4.4.90.51 Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 064/2012.

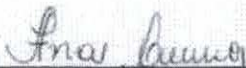
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

CAÇU (GO), 01 de março de 2017.



MUNICÍPIO DE CAÇU GO
Gilsony Tiago da Silva
Gestor Municipal

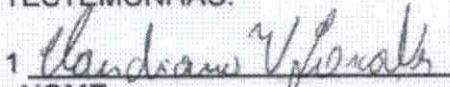


ANA CLAUDIA LEMOS DE OLIVEIRA
Prefeita



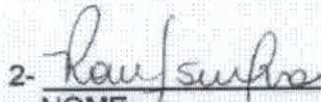
CONSTRUTORA FREITAS ALMEIDA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 

NOME:

CPF: 931.515.271.91

2. 

NOME:

CPF: 012.208.321.03


Fernando Gonçalves da Silva
Secretário de Controle Interno
Dec. nº 027/17

Parâter Jurídico
Nos termos parágrafo único artigo 38
da Lei 552/93, o presente termo é aprovado
pelo Assessoria Jurídica desta Prefeitura
01/03/17
Assessoria Jurídica

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ERRATA

Referência: 7º Aditivo ao Contrato Exe 064 2012

O Gestor Executivo do Município de Caçu, Sr. Gilsony Tiago da Silva, torna publico a ERRATA ao 7º aditivo ao contrato administrativo Exe nº 064 2012 firmado com CONSTRUTORA FREITAS ALMEIDA LTDA, especificamente, cláusula segunda, quanto ao recurso orçamentário utilizado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Segunda - (...):

EXECUTIVO	12.361.0504.1.216 Construção Ampliação Reforma Unidades Escolares 4.4.90.51 Obras e Instalações
-----------	--

As demais disposições permanecer inalteradas.

Caçu GO, 22 de novembro de 2017.


Município de CAÇU GO Executivo
Gilsony Tiago da Silva
Contratante

Parecer Jurídico
De acordo com o parágrafo único artigo 38 da Lei 8.666/93, o presente termo é aprovado pela Assessoria Jurídica deste município.
22/11/17 Assessor Jurídico


Idelma Maria da S. Freitas
Secretária de Controle Interno
Portaria nº 063/17

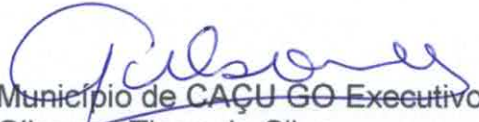
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2º TERMO DE ERRATA

Referência: 7º Aditivo ao Contrato Exe 064 2012

O Gestor Executivo do Município de Caçu, Sr. Gilsoney Tiago da Silva, torna publico a ERRATA ao 7º aditivo ao contrato administrativo Exe nº 064 2012 firmado com CONSTRUTORA FREITAS ALMEIDA LTDA, especificamente, data da errata publicada em 29/11/2017, onde lê-se: "Caçu GO, 22 de novembro de 2017", lê-se: "Caçu GO, 16 de novembro de 2017". As demais disposições permanecem inalteradas.

Caçu GO, 07 de dezembro de 2017.



Município de CAÇU GO Executivo
Gilsoney Tiago da Silva
Contratante

Parecer Jurídico
O presente parágrafo único artigo 38
da Lei 8666/93, o presente termo é aprovado
pela Assessoria Jurídica deste município.
07/12/17 Assessor Jurídico



Ideilma Maria da S. Freitas
Secretária de Controle Interno
Portaria nº 063/17